



L-E-1 Nº 815

DATA: 02 de setembro de 1983.

SÚMULA: Dispõe sobre a criação de Função no Quadro de Pessoal Temporário desta Prefeitura Municipal e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANACITY, ESTADO DO PARANÁ DECRETOU E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º)- Fica criado no Quadro de Pessoal Temporário da Prefeitura Municipal de Paranacity a seguinte função:

QUADRO DE PESSOAL TEMPORÁRIO

FUNÇÃO	NÍVEL
ENCARREGADO DO CADASTRO	12

Art. 2º)- O preenchimento da presente função obedecerá as normas regulamentares instituídas na Consolidação das Leis do Trabalho - CLT.

Art. 3º)- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY, EM 02 DE SETEMBRO DE 1983.

Jose Bonifacio Moron
José Bonifácio Moron
=PREFEITO MUNICIPAL=

Jose Rodrigues
José Rodrigues
=SECRETÁRIO=

Publicado (a) no Jornal "O DIÁRIO DO NORTE; Órgão Oficial desta Prefeitura Municipal"

Em 10 / 09 / 83

Secretário